



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
"ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO"

LEI Nº 293 /93

DENOMINA A RUA "D" DO LOTEAMENTO JARDIM CAETÉS, NO BAIRRO DO CUSCUS, NESTE MUNICÍPIO.

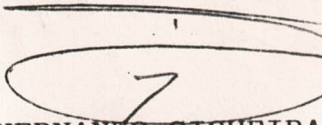
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Alves de Araujo a atual Rua "D" do Loteamento Jardim Caetés, no bairro do Cuscus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 15 de outubro de 1993


HERNANDO SIQUEIRA

- Prefeito -